

Secção	Grupos de disciplinas	Disciplinas
	Projecto de Equipamentos Ambientais Operações Unitárias em Engenharia Sanitária Ecologia da Hidrosfera Ordenamento do Território Gestão do Ambiente e Economia Ecológica	Projectos de Instalações de Tratamento. Sistemas de Tratamento de Águas. Sistemas de Tratamento de Águas Residuais. Operações Unitárias Aplicadas à Engenharia Sanitária. Reactores Biológicos. Processamentos de Resíduos. Ecologia da Hidrosfera. Poluição de Água. Fundamentos de Depuração Biológica. Controlo Analítico da Hidrosfera. Planeamento. Ordenamento. Urbanismo. Gestão de Recursos Naturais. Economia Ecológica. Gestão do Ambiente. Decisão e Participação em Ambiente. Política de Ambiente.

26 de Julho de 2005. — O Vice-Reitor, *José Rueff*.

Despacho n.º 19 147/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, aprovada na reunião da secção permanente do senado de 21 de Julho de 2005, são alterados os grupos de disciplinas de Projecto de Máquinas e de Tecnologia Industrial da Secção de Engenharia Mecânica, no que respeita à estrutura orgânica do quadro de professores catedráticos e associados a que se refere o despacho R/Sac/11/93, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 13 de Abril de 1993, passando a ter a seguinte constituição:

Secção	Grupos de disciplinas	Disciplinas
Engenharia Mecânica	Projecto de Máquinas Mecânica dos Fluidos e Termodinâmica Aplicada. Mecânica Estrutural Tecnologia Industrial	Projecto de Máquinas. Desenho de Máquinas Órgãos de Máquinas. Teoria dos Mecanismos e das Máquinas. Teoria e Metodologia do Projecto. Dinâmica dos Fluidos. Transmissão de Calor. Termodinâmica Aplicada. Equipamentos Hidráulicos e Pneumáticos. Mecânica Aplicada. Elasticidade e Plasticidade. Mecânica dos Sólidos. Vibrações Mecânicas. Estabilidade Estrutural. Soldadura. Fundição. Enformação. Maquinação Convencional e não Convencional. Fabricação Assistida por Computador. Metrologia Dimensional e Geométrica. Desenvolvimento do Produto e do Processo. Inspeção e Diagnóstico em Sistemas Mecânicos.

27 de Julho de 2005. — O Vice-Reitor, *José Rueff*.

Despacho n.º 19 148/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, aprovada na reunião da secção permanente do senado de 21 de Julho de 2005, são alterados os grupos de disciplinas de Engenharia da Qualidade e Gestão Industrial da Secção de Engenharia Industrial, no âmbito da estrutura orgânica do quadro de professores

catedráticos e associados a que se refere o despacho R/Sac/11/93, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 13 de Abril de 1993, com as alterações introduzidas pelos despachos n.ºs 3080/99 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 15 de Fevereiro de 1999) e 15 219/99 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 6 de Agosto de 1999), passando a ter a seguinte constituição:

Secção	Grupos de disciplinas	Disciplinas
Engenharia Industrial	Engenharia da Qualidade Gestão Industrial	Gestão Integrada da Qualidade. Planeamento e Controlo da Qualidade. Qualidade nos Serviços. Fiabilidade e Gestão da Manutenção. Controlo Estatístico dos Processos. Qualidade e Marketing. Gestão e Controlo de Sistemas Metrológicos. Logística Industrial. Engenharia Económica. Gestão da Produção e Operações.

Secção	Grupos de disciplinas	Disciplinas
	Ergonomia	Métodos Quantitativos. Gestão de Projectos. Sistemas de Gestão Industrial. Ergonomia. Estudo do Trabalho. Higiene e Segurança Industrial.

27 de Julho de 2005. — O Vice-Reitor, *José Rueff*.

Despacho n.º 19 149/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, aprovada na reunião da secção permanente do senado de 21 de Julho de 2005, é reestruturado o grupo de disciplinas de Física

da Secção de Física, no que respeita à estrutura orgânica do quadro de professores catedráticos e associados a que se refere o despacho R/Sac/11/93, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 13 de Abril de 1993, passando a ter a seguinte constituição:

Secção	Grupos de disciplinas	Disciplinas
Física	Física e Engenharia Física	Mecânica. Termodinâmica. Electromagnetismo. Acústica. Electrónica. Física Atómica e Molecular. Física Computacional e Modelação. Física da Matéria Condensada. Física dos Plasmas. Física Estatística. Física e Engenharia de Superfícies. Física e Tecnologia de Baixas Temperaturas. Física Nuclear. Instrumentação. Interacção da Radiação com a Matéria. Mecânica Quântica. Métodos Matemáticos da Física. Nanofísica e Nanotecnologia. Óptica. Optoelectrónica. Projecto de equipamento. Tecnologia e Metodologia Experimental da Física.
	Biofísica e Engenharia Biomédica	Mecânica. Termodinâmica. Electromagnetismo. Electrónica. Biomecânica. Biofísica. Física da Audição. Física dos Biomateriais. Física da Visão. Hemodinâmica. Instrumentação. Interacção da Radiação com a Matéria Biológica. Métodos Físicos de Diagnóstico Médico e Terapia. Métodos de Imagem. Projecto de Equipamento. Radiação e Radioterapia.

27 de Julho de 2005. — O Vice-Reitor, *José Rueff*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Aviso n.º 7854/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 18 de Agosto de 2005 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte relativamente ao curso de Medicina do Trabalho da Faculdade de Medicina desta Universidade para a edição de 2005-2007:

1 — O *numerus clausus* para o curso de 2005-2007 será de 27 alunos.

2 — Das 27 vagas previstas no número anterior, 2 serão atribuídas a médicos licenciados em universidades dos PALOP que sejam simultaneamente cidadãos desses países.

3 — Das 27 vagas previstas no n.º 1, 2 outras serão postas a concurso entre médicos indicados pela Administração Regional de Saúde do Norte.

4 — Dentro dos respectivos contingentes, os candidatos serão seriados pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

4.1 — Serão admitidos em 1.º lugar os candidatos doutorados em Medicina;

4.2 — Serão admitidos em 2.º lugar os candidatos licenciados em Medicina que tenham também qualquer mestrado em área científica de Medicina ou afim, seriados pela classificação obtida nesse mestrado;

4.3 — Serão admitidos em 3.º lugar os licenciados em Medicina com distinção, isto é, com classificação igual ou superior a 16 valores, seriados pela classificação da licenciatura aproximada às centésimas;

4.4 — Serão admitidos em 4.º lugar os licenciados em Medicina com classificação igual ou superior a 13 valores e inferior a 16, seriados pela média aritmética entre a classificação obtida na licenciatura e a que venha a ser-lhe atribuída em entrevista pessoal e avaliação curricular efectuada para este efeito pela coordenação do curso, desde que esta classificação seja superior a 9,5 valores;